DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 32.970, DE 14 DE JULHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CESSAR, a partir de 24/10/2017, a designação de ANGELA CAVALHEIRO PEREIRA MARTINS, RG 20.147.116-4 SSP/SP, lotada no cargo de "PSICÓLOGO - CAPS", para responder interinamente pelas funções do cargo de "ENCARREGADO DO CAPS", Referência 13, Grau "A", em comissão, objeto da portaria nº 28.108/2017.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.971, DE 14 DE JULHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

RÉ-RATIFICAR, a Portaria nº 32.935/2020, para constar corretamente o PASEP do servidor.

I - NOMEAR, a partir de 02/07/2020, IAGO POCIELAN PERRUD, RG 45.236.351-2, PASEP 268.31165.49/2, para lotar o cargo de "MOTORISTA", em virtude de ter obtido a 0002ª colocação no Concurso Público 02/2019, realizado nos dias 24/11/2019,01/12/2019 e 15/12/2019, conforme Decreto n° 5.053, de 23/01/2020, de acordo com o art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

II – O início do exercício se dará em 06/07/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.972, DE 14 DE JULHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 08.07.2020 a 06.08.2020, a ADRIANO ALVES COELHO RG 29.891.313-6 SSP/SP, lotado no cargo de "OPERARIO I", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01.03.2011 a 28.02.2016, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 0957/2020 e certidão nº 049/2016.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

P O R T A R I A Nº 32.973, DE 14 DE JULHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 27.07.2020 a 25.08.2020, a ANDREIA LUCIANA TROVATO DIAS RG 26.108.565-7 SSP/SP, lotada no cargo de "MEDICO - ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 29.12.2013 a 28.12.2018, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 0958/2020 e certidão nº 139/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.974, DE 14 DE JULHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 01.09.2020 a 30.09.2020, a BENEDITA EUGENIA BARBOSA DA SILVA RG 43.266.031-8 SSP/SP, lotada no cargo de "ENFERMEIRA - ESF", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 23.03.2014 a 22.03.2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 0970/2020 e certidão nº 141/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.975, DE 14 DE JULHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a Contar de 13.07.2020 a 11.08.2020, a FERNANDA DUNDES PARDO RG 33.303.274-3 SSP/SP, lotada no cargo de "ASSISTENTE SOCIAL", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01.03.2012 a 28.02.2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 0966/2020 e certidão nº 075/2017.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.976, DE 14 DE JULHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a Contar de 13.07.2020 a 11.08.2020,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

a FERNANDA XAVIER PASSOS CREPALDI RG 19.816.829-9 SSP/SP, lotada no cargo de "AETESÃO CAPS", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 09.02.2014 a 08.02.2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 0969/2020 e certidão nº 108/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.977, DE 14 DE JULHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 03.08.2020 a 01.09.2020, a HELIO APARECIDO REMONDINI RG 42.187.848-4 SSP/SP, lotado no cargo de "VIGILANTE", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 18.10.2010 a 17.10.2015, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 0976/2020 e certidão nº 066/2016.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.978, DE 14 DE JULHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 25.04.2020, a LUANA DE LIMA CAMPOS, RG 47.109.714-7 SSP/SP, lotada no cargo de "AGENTE COMUNITARIA SAUDE - ESF", 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE/MATERNIDADE, nos termos do § 1º, do art. 96-A, da Lei Complementar nº 38/03, acrescido pela Lei Complementar nº 130/08, conforme certidão de nascimento apresentada.

A servidora deverá retornar as suas atividades em 22.10.2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.979, DE 14 DE JULHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 14.07.2020 a 12.08.2020, a LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS RG 27.334.408-0 SSP/SP, lotada no cargo de "OPERARIO", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 06.05.2009 a 05.05.2014, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 0981/2020 e certidão nº 154/2014.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de julho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018
www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.980, DE 14 DE JULHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 08.07.2020 a 06.08.2020, a MARLI DE OLIVEIRA SILVA RG 17.831.279 SSP/SP, lotada no cargo de “AUXILIAR DE ENFERMAGEM”, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 18.07.2012 a 17.07.2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 0960/2020 e certidão nº 063/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.981, DE 14 DE JULHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 16.07.2020 a 14.08.2020, a RENATA RODRIGUES DO O SANTOS RG 25.810.363-2 SSP/SP, lotada no cargo de “PSICOLOGO”, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01.10.2012 a 30.09.2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 09932020 e certidão nº 309/2017.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.982, DE 14 DE JULHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 08.07.2020 a 06.08.2020, a ROBERTA FRANCISCA LEITE AQUOTI RG 40.015.734-2 SSP/SP, lotada no cargo de “MONITOR ESPORTIVO”, 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 10.02.2014 a 09.02.2017, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº 0961/2020 e certidão nº 103/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.983, DE 14 DE JULHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a contar de 13.07.2020 a 11.08.2020, a SILVIO CESAR PEREIRA RG 30.468.035-7 SSP/SP, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 06.04.2015 a 05.04.2020, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme requerimento protocolado sob o nº0968/2020 e certidão nº 136/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.984, DE 14 DE JULHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
AMANDA SARAIVA DE MATOS SOUZA (30d)	20/08/2020	18/09/2020	15/03/2019 a 14/03/2020
ANA PAULA DE SOUSA ROCHA (30d)	03/08/2020	01/09/2020	06/01/2019 a 06/07/2020
ANTONIA PEDRO DOS SANTOS (10d)	01/04/2020	10/04/2020	09/12/2018 a 08/12/2019
CARLOS ROBERTO DA COSTA (30d)	03/08/2020	01/09/2020	01/06/2019 a 31/05/2020
CRISTIANE RODRIGUES APOLINARIO (15d)	14/07/2020	28/07/2020	03/07/2019 a 02/07/2020
EDINALVA DE OLIVEIRA CABRERA (15d)	03/08/2020	17/08/2020	13/01/2019 a 12/01/2020
EDER DA COSTA SOARES (30d)	16/07/2020	14/08/2020	17/06/2019 a 16/06/2020
FLAVIO APARECIDO SANTANA (15d)	14/07/2020	28/07/2020	08/07/2017 a 07/07/2020
ISABEL CRISTINA PERES DE MELO (30d)	20/07/2020	18/08/2020	10/06/2019 a 09/06/2020
JANETHE DOS SANTOS SOUZA (10d)	01/04/2020	10/04/2020	22/12/2018 a 21/12/2019
JOSE APARECIDO ANDRADE (30d)	03/08/2020	01/09/2020	01/04/2019 a 31/03/2020
JOSE BORDIN JUNIOR (30d)	03/08/2020	01/09/2020	13/08/2017 a 12/08/20218

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.985, DE 14 DE JULHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a partir das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
LUIZ DO NASCIMENTO SILVA (30d)	03/08/2020	01/09/2020	01/12/2018 a 30/11/2019
LUCIANE DONEGA MANIWA (15d)	13/07/2020	27/07/2020	01/06/2019 a 31/05/2020
MARIA DE LOURDES DE O. FERREIRA DANIEL (30d)	03/08/2020	01/09/2020	13/01/2019 a 12/01/2020
MARIA JOSE SILVA (30d)	10/08/2020	08/09/2020	26/04/2019 a 25/04/2020

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

MARIANA GONÇALVES MALAVOLTA (15d)	06/07/2020	20/07/2020	02/01/2019 a 01/01/2020
NATHALIA PERIN DA SILVA (15d)	13/07/20202	27/07/2020	13/02/2018 a 12/02/2019
OSCAR APARECIDO SOUZA ARAUJO (30d)	15/07/2020	03/08/2020	18/08/2018 a 17/08/2019
PAULO FIM (30d)	03/08/2020	01/09/2020	26/09/2016 a 25/09/2017
RENATA CRISTINA TEIXEIRA MASCHETTO (30d)	20/07/2020	18/08/2020	12/08/2019 a 11/08/2020
ROSANA COSTA OGATA (30d)	14/07/2020	12/08/2020	12/07/2019 a 11/07/2020
SILVIA VIEIRA (10d)	01/04/2020	10/04/2020	19/01/2018 a 18/01/2019
SILVANIA APARECIDA ELLER BIRAL (10d)	01/04/2020	10/04/2020	17/03/2019 a 16/03/2020
SIMONE LEITE (30d)	03/08/2020	01/09/2020	20/05/2017 a 19/05/2018
TATIANE GOMES DE ASSUNÇAO (15d)	17/07/2020	31/07/2020	15/07/2018 a 14/07/2019

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.986, DE 14 DE JULHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que os representantes da Empresa Real Moreira Lubrificantes Eireli – ME, em data de 20-05-2020, compareceram na sede do Departamento de Administração do município, apresentando reclamação relativa ao servidor Leandro José Dainez, lotado no cargo de Motorista.

CONSIDERANDO, que de acordo com a Denúncia, o servidor Leandro José Dainez, em data de 19-05-20, no interior do estabelecimento comercial denominado “Real Moreira Lubrificantes Eireli – ME”, localizado na cidade de Presidente Prudente-SP., enquanto aguardava a execução de serviços no veículo pertencente a este Município, promoveu gravação de vídeo através de seu aparelho celular, criticando o governo municipal de Caiabú em razão dos pneus de veículo pertencente ao referido município estarem deteriorados.

CONSIDERANDO que após a gravação, o servidor postou o vídeo contendo críticas ao governo do município de Caiabú no grupo de “WhatsApp” dos servidores que atuam junto ao setor de ambulância.

CONSIDERANDO, que o servidor ao ser questionado acerca dos fatos pela Diretora do Departamento de Saúde, afirmou que realizou a filmagem, dizendo tratar-se de “brincadeira de mau gosto”.

CONSIDERANDO, que o servidor praticou a conduta durante o horário de expediente, enquanto aguardava a prestação de serviços no veículo do Município, o que justifica a apuração de sua conduta, nos termos do que dispõe a LC nº. 038/03;

CONSIDERANDO, que as condutas comissivas indicam, em tese, a violação dos deveres do servidor estampados no art. 117, I, II, da LC nº38/03;

CONSIDERANDO, que o servidor é agente público efetivo e estável, investido em cargo público em virtude de aprovação em concurso, por isso sujeito ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópolis, Lei Complementar – LC nº38/03;

CONSIDERANDO, o dever legal estabelecido no art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, no sentido de que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a apurar, nos termos da lei;

CONSIDERANDO, os Princípios Constitucionais básicos que norteiam a Administração Pública, da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados nos art. 111, 37 e 83 das Constituições Paulista, Republicana e da Lei Orgânica Municipal - LOM, respectivamente;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se constituir uma comissão para apurar eventual responsabilidade administrativa.

RESOLVE

I – INSTAURAR, com fundamento no art. 117, I, II, c.c o art. 130, art. 131, 144 e art. 146, II, da LC nº38/03,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR - SAD para apurar a prática de inobservância de normas legais e regulamentos e conduta na vida pública que não dignifica a função pública, por parte do servidor Leandro José Dainez, Portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 32.880.528-2- SSP/SP., CPF/MF. nº. 276.967.898-13, matrícula nº. 069/69, lotado no cargo de "Motorista".

II - DESIGNAR, nos termos do art. 150, da LC nº38/03, como COMISSÃO PROCESSANTE, a COMISSÃO 2 do Decreto nº 5.772/2020.

III – A conduta do servidor maltrata, em tese, os dispositivos legais abaixo elencados, pois causa danos à hierarquia no serviço público e a sujeita a pena de advertência ou suspensão de até 30 dias (acaso reincidente em infração punível com advertência):

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL nº 38 DE 18/09/2003

"Art. 128 – São penalidades disciplinares:

I – Advertência;

II – Suspensão;

[...]

Art. 130 - A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do artigo 118, incisos I a VIII e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidades mais grave.

Art. 131 - A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Art. 146 - Da sindicância poderá resultar:

I – arquivamento do procedimento;

II – aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias;

IV - A COMISSÃO SINDICANTE deverá iniciar os trabalhos em até 08 (oito) dias úteis e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias – prorrogáveis - nos termos do art. 146, parágrafo único, da LC nº38/03.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de julho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.987, DE 15 DE JULHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

R E S O L V E

CONCEDER, ao servidor público municipal, abaixo relacionado, o afastamento do cargo que ocupa, com fins de desincompatibilização, para promover sua campanha eleitoral, sem prejuízo dos vencimentos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal Complementar nº 064, de 18/05/90, atendendo seu respectivo requerimento no período de 15.08.2020 a 13.11.2020:

SERVIDOR	CARGO	PROTOCOLO
Eduilso Rodrigues da Mota	Motorista	4.395/2020

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de julho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 32.988, DE 15 DE JULHO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das

atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

R E S O L V E

CONCEDER, ao servidor público municipal, abaixo relacionado, o afastamento do cargo que ocupa, com fins de desincompatibilização, para promover sua campanha eleitoral, sem prejuízo dos vencimentos, em cumprimento ao disposto na Lei Federal Complementar nº 064, de 18/05/90, atendendo seu respectivo requerimento no período de 15.08.2020 a 13.11.2020:

SERVIDOR	CARGO	PROTOCOLO
José Roberto Brandão	Auxiliar Administrativo	4.394/2020

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de julho de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publi¬cada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete